



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e  
Garantias  
Deputado Fernando Negrão

---

SUA REFERÊNCIA  
S\_COM1XV/2022/2

SUA COMUNICAÇÃO DE  
06-05-2022

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 414  
ENT.: 903  
PROC. Nº:

DATA  
23/05/2022

---

**ASSUNTO:** Resposta à solicitação de informação sobre a Petição n.º 326/XIV/3.<sup>a</sup>- “Inconstitucionalidade e ilegalidade do artigo 14.º da Lei da Nacionalidade (Lei n.º 37/81, de 03 de outubro)”.

Encarrega-me a Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 2536, datado de 20 de maio, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Bezerra da Silva



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DOS  
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Gabinete da Ministra Adjunta e  
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 903  
Data 23/05/2022

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a  
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

**Assunto:** Solicitação de informação sobre a Petição n.º 326-XIV-3.ª

*Estimado Dr. João Bezerra da Silva,*

Em referência ao V.º ofício nº 349, de 9 de maio, com pedido de informação da Assembleia da República sobre se certos Estados reconhecem o direito de petição a cidadãos portugueses, e no seguimento de contactos efetuados junto das nossas missões diplomáticas, cumpre informar o seguinte:

- i) Espanha, Argentina, Angola, Brasil, Peru, Reino Unido e Venezuela reconhecem o exercício do direito de petição por parte de cidadãos nacionais portugueses;
- ii) São Tomé e Príncipe e Cabo Verde não o reconhecem, a não ser por parte de cidadãos nacionais portugueses tenham também nacionalidade são-tomense ou cabo-verdiana.

Com os melhores cumprimentos, *Também pessoal*

*Pl*  
O Chefe do Gabinete *e p.s.o.e.*

Pedro Carneiro

**Paulo Domingues**  
Adjunto em Substituição do Chefe do Gabinete  
do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros